



Ordem de Fornecimento Nº 12/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CPL2

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 12/2020

OBJETO	Aquisição de BENS PERMANENTES PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS EXTERNOS (ITEM 2 - MICROFONE) , conforme especificações do Anexo I, a serem fornecidos de forma única, para atender às necessidades da Coordenadoria de Cerimonial - CER em eventos externos.													
SEI	19.0.000096796-6													
DEMANDANTE	Coordenadoria de Cerimonial - CER													
DOC./DATA/DEMANDA	Termo de Referência Nº 82/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/ASCOM/CER (1913852)													
CONTRATADA	MARCOS LIMA MORAES 04162615314													
CNPJ	36.789.707/0001-76													
ENDEREÇO	RUA BARIRI, Nº 4212 BAIRRO REAL COPAGRE- TERESINA/PI													
CONTATO/E-MAIL	(86) 999417884 / mmasservi@gmail.com													
DADOS BANCÁRIOS	BANCO SANTANDER, AGÊNCIA 0100 , CONTA CORRENTE 01060940-9 , MARCOS LIMA MORAES													
DATA/AUTORIZAÇÃO	Decisão Nº 9314/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER (1915063) em 08/09/2020.													
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e Decreto nº 9.412, de 2018 .													
DOCS./INTEGRANTES	Proposta (1975219) e documentos de habilitação empresa (2032656).													
GARANTIA DO OBJETO	Conforme estabelecido no Termo de Referência no item 11 e seus subitens. 11.1. O prazo de garantia do objeto será de 01 (um) ano, a contar da data de Recebimento Definitivo e atesto da nota fiscal. Caso a garantia do produto fornecido pelo fabricante seja maior que 01 (um) ano, prevalecerá a garantia oferecida pelo fabricante. 11.2. A CONTRATADA deverá substituir, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento da notificação formal, o objeto que durante o prazo de garantia, venha apresentar defeito de fabricação ou quaisquer outros que venham a dificultar ou impossibilitar a sua utilização, desde que, para a sua ocorrência, não tenha contribuído, por ação ou omissão, a CONTRATANTE. 11.3. Dentro do prazo de garantia, a CONTRATADA deverá prestar, sem ônus para a Administração, toda e qualquer assistência técnica necessária e/ou substituição dos produtos defeituosos. 11.4. Estará sujeita ao que rege a Lei Federal nº. 8.078 de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor).													
ENTREGA DO OBJETO	Conforme estabelecido no Termo de Referência no item 4 e seus subitens. O prazo de entrega do objeto desta Ordem de Fornecimento será de até 30 dias, a partir da publicação do extrato de inteiro teor da Ordem de Fornecimento no Diário da Justiça do TJPI . Excepcionalmente, o prazo de recebimento poderá ser prorrogado a critério da Administração, desde que solicitado pelo fornecedor e com apresentação de justificativa, nos termos do art. 57, §1º, Lei nº 8.666.													
RECURSO ORÇAMENTÁRIO	<table border="1"><tr><td>Unidade Orçamentária:</td><td>040105 - FERMOJUPI</td></tr><tr><td>Natureza da Despesa:</td><td>449052 - Equipamentos e Material Permanente</td></tr><tr><td>FONTE:</td><td>118 - Recursos de Fundos Especiais</td></tr><tr><td>PROJETO/ATIVIDADE:</td><td>1847 - Reaparelhamento da Justiça de 2º grau</td></tr><tr><td>Classificação Funcional:</td><td>02.061.0015.1847</td></tr><tr><td>Valor reservado:</td><td>R\$ 4.926,87 (2020NR00055)</td></tr></table>	Unidade Orçamentária:	040105 - FERMOJUPI	Natureza da Despesa:	449052 - Equipamentos e Material Permanente	FONTE:	118 - Recursos de Fundos Especiais	PROJETO/ATIVIDADE:	1847 - Reaparelhamento da Justiça de 2º grau	Classificação Funcional:	02.061.0015.1847	Valor reservado:	R\$ 4.926,87 (2020NR00055)	
Unidade Orçamentária:	040105 - FERMOJUPI													
Natureza da Despesa:	449052 - Equipamentos e Material Permanente													
FONTE:	118 - Recursos de Fundos Especiais													
PROJETO/ATIVIDADE:	1847 - Reaparelhamento da Justiça de 2º grau													
Classificação Funcional:	02.061.0015.1847													
Valor reservado:	R\$ 4.926,87 (2020NR00055)													

HABILITAÇÃO	SEI 2032656
CONDIÇÕES/PAGAMENTO	Conforme estabelecido no item 8 do Termo de Referência 82/2020.
PRAZO ASSINATURA/DEVOLUÇÃO	A assinatura desta Ordem de Fornecimento e a retirada da Nota de Empenho deverá ser feita no prazo de 48 (quarenta e oito horas), a partir da comunicação por parte do Contratante que poderá ser feita via telefonema, correspondência ou correio eletrônico, conforme estabelecido no item 6.3 do Termo de Referência.
SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	Conforme estabelecido no item 13 do Termo de Referência 82/2020.
OBRIGAÇÕES DAS PARTES	<p>Conforme estabelecido nos itens 5 e 6 do Termo de Referência 82/2020.</p> <p>5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, o CONTRATANTE deverá:</p> <p>5.1. Acompanhar, atestar e remeter nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto; 5.2. Efetuar o pagamento do material, nas condições e preços pactuados, dentro do prazo fixado neste contrato, após a entrega da documentação pelo Fiscal de Contrato ou pela Comissão de fiscalização à SECOF ou FERMOJUPI. 5.2.1. Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência de liquidação ou qualquer obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência; 5.3. Comunicar à CONTRATADA o mais prontamente possível, qualquer anormalidade observada no fornecimento do objeto requisitado, que possa comprometer a tempestividade, a qualidade e a eficácia do uso a que se destina; 5.4. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada. 5.5. Fornecer, a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos julgados necessários; 5.6. Manter os contatos com a CONTRATADA por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência que, posteriormente, devem ser confirmados por escrito no prazo de até 72 (setenta e duas) horas. 5.7. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, transferência de responsabilidade da CONTRATADA para terceiros, sejam fabricantes, representante ou quaisquer outros. 5.8. Permitir acesso dos empregados da contratada às dependências do Palácio da Justiça para entrega do objeto. 5.9. Supervisionar, gerenciar e fiscalizar os procedimentos a serem realizados pela Comissão de Fiscalização ou pelos fiscais de contrato. 5.10. Exigir o afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que venha a causar embaraço ou que adote procedimentos incompatíveis com o exercício das funções que lhe forem atribuídas. 5.11. Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais.</p> <p>6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, a CONTRATADA deverá:</p> <p>6.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: 6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constante no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal e cópia do contrato/ordem de fornecimento. 6.2. Fornecer o objeto da contratação de acordo o prazo estabelecido no Contrato e/ou na Ordem de Fornecimento, a contar do seu recebimento, juntamente com a Nota de Empenho, conforme o estabelecido no Termo de Referência; 6.3. Assinar o Contrato Administrativo/Ordem de Fornecimento e retirar a Nota de Empenho no prazo de 48 (quarenta e oito horas), a partir da comunicação por parte do Contratante que poderá ser feita via telefonema, correspondência ou correio eletrônico. 6.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos. 6.5. Verificar previamente junto às empresas fornecedoras/fabricantes dos materiais especificados, a disponibilidade e prazos de entrega dos mesmos, não podendo alegar posteriormente problemas de fornecimento e/ou impossibilidade de aquisição, como motivos que justifiquem atrasos no fornecimento; 6.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme estabelece o art. 55, XIII da Lei nº 8.666/93. 6.7. Responder satisfatoriamente qualquer questionamento do representante do TJPI, inerentes ao objeto da contratação; 6.8. Responder por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, por seus empregados durante a execução do Contrato; 6.9. Assumir total responsabilidade por quaisquer acidentes de que seus empregados venham a ser vítimas nas dependências do Contratante; 6.10. Manter os contatos com o CONTRATANTE sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência na execução do Contrato que, posteriormente, devem sempre ser confirmados por escrito, dentro de até 72 (setenta e duas) horas, a contar da data de contato; 6.11. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contratado; 6.12. Arcar com o pagamento de todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo as despesas definidas em leis sociais, trabalhistas, comerciais, tributárias e previdenciárias, impostos e todos os custos, insumos e demais obrigações legais, inclusive todas as despesas que onerem, direta ou indiretamente, o objeto ora contratado, não cabendo, pois, quaisquer reivindicações da CONTRATADA, a título de revisão de preço ou reembolso. 6.13. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Tribunal de Justiça do Piauí, devendo ainda atender prontamente as reclamações. 6.14. Não transferir a outrem, o objeto do Contrato, sem prévia e expressa anuência do Contratante. 6.15. A CONTRATADA fica obrigada a disponibilizar o(s) número(s) do(s) telefone(s) da empresa ou do responsável, para atendimento dos chamados da CONTRATANTE, para solução do problema demandado, em caso de reclamações. 6.16. Comunicar ao Contratante, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas os motivos que eventualmente impossibilitem a prestação dos serviços no prazo estipulado, nos casos em que houver impedimento justificado para funcionamento normal de suas atividades, sob a pena de sofrer as sanções da Lei 8.666/93; 6.17. Vincular-se ao que dispõe a lei nº 3.078, de 11/09/90 (Código de Proteção de Defesa do Consumidor). 6.18. São expressamente vedadas à CONTRATADA: I. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do TJ/PI, durante o período de fornecimento.</p>
FISCALIZAÇÃO	<p>Conforme estabelecido no item 12 do Termo de Referência 82/2020.</p> <p>12. DA FISCALIZAÇÃO 12.1. Auxiliado(a) pela Superintendência de Gestão de Contratos e Convênios do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, a fiscalização será exercida por servidor/comissão devidamente designado(a). 12.2. Os itens adquiridos serão fiscalizados e atestados quanto à conformidade por servidor indicado pela Administração, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições decorrentes do instrumento de contratação, determinando, quando necessário, a regularização de falhas observadas, conforme prevê o art. 67 da Lei 8.666/93. 12.3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar a atestar a Fatura/Nota Fiscal, se, no ato da apresentação, o objeto não estiver de acordo com a descrição apresentada no Termo de Referência ou de acordo com a proposta ou amostra aceita. 12.4. A fiscalização anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário, para regularização de falhas, defeitos e/ou substituição dos bens, no todo ou em parte, se for o caso. 12.5. As ocorrências registradas pela fiscalização serão comunicadas à CONTRATADA, para imediata correção, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste instrumento, mediante a abertura de processo administrativo, garantido o contraditório a ampla defesa.</p>

DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Teresina, Capital do Estado da Piauí, para dirimir as dúvidas oriundas desta Ordem de Fornecimento, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

AUTORIZO o fornecimento do objeto abaixo identificado:

ITEM 02 DA COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 04/2020					
Item	Síntese do objeto	Valor Unitário	Qtd. Contratada	Grau de Jurisdição	Valor Requerido
2	Microfone, tipo: sem fio, alimentação: bateria aa, resposta frequência: 620 - 806 mhz, tipo receptor: mini rack, características adicionais: uhf,duplo, com saídas independentes balanceadas e, alimentação externa receptor: 100,240 v Marca: Briwax	R\$ 275,99	02	2º Grau	R\$ 551,98
Valor Total contratado:		R\$ 551,98 (quinhentos e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos)			

Teresina (PI), novembro de 2020.

Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

Presidente/TJ/PI

Conheço e concordo com o teor da OF:

Teresina/PI, em novembro/2020.

Representante Legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS LIMA MORAES, Usuário Externo**, em 06/11/2020, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 09/11/2020, às 09:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2032646** e o código CRC **44B6A5BF**.

19.0.000096796-6

2032646v12



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLII - Nº 9022 Disponibilização: Segunda-feira, 9 de Novembro de 2020 Publicação: Terça-feira, 10 de Novembro de 2020

FRAHM USB 400 APP				
Valor Total contratado:	R\$ 716,02 (setecentos e dezesseis reais e dois centavos)			

Teresina (PI), novembro de 2020.

Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

Presidente/TJ/PI

Conheço e concordo com o teor da OF:

Teresina/PI, em novembro/2020.

Representante Legal da CONTRATADA

Documento assinado eletronicamente por **FILIPE FAGUNDES DO NASCIMENTO**, **Usuário Externo**, em 06/11/2020, às 08:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins**, **Presidente**, em 06/11/2020, às 10:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2032641** e o código CRC **B1600BB9**.

6.2. Ordem de Fornecimento Nº 12/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CPL2

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 12/2020

OBJETO	Aquisição de BENS PERMANENTES PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS EXTERNOS (ITEM 2 - MICROFONE) , conforme especificações do Anexo I, a serem fornecidos de forma única, para atender às necessidades da Coordenadoria de Cerimonial - CER em eventos externos.	
SEI	19.0.000096796-6	
DEMANDANTE	Coordenadoria de Cerimonial - CER	
DOC./DATA/DEMANDA	Termo de Referência Nº 82/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/ASCOM/CER (1913852)	
CONTRATADA	MARCOS LIMA MORAES 04162615314	
CNPJ	36.789.707/0001-76	
ENDEREÇO	RUA BARIRI, Nº 4212 BAIRRO REAL COPAGRE- TERESINA/PI	
CONTATO/E-MAIL	(86) 999417884 / mmasservi@gmail.com	
DADOS BANCÁRIOS	BANCO SANTANDER, AGÊNCIA 0100 , CONTA CORRENTE 01060940-9 , MARCOS LIMA MORAES	
DATA/AUTORIZAÇÃO	Decisão Nº 9314/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER (1915063) em 08/09/2020.	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e Decreto nº 9.412, de 2018.	
DOCS./INTEGRANTES	Proposta (1975219) e documentos de habilitação empresa (2032656).	
GARANTIA DO OBJETO	<p>Conforme estabelecido no Termo de Referência no item 11 e seus subitens.</p> <p>11.1. O prazo de garantia do objeto será de 01 (um) ano, a contar da data de Recebimento Definitivo e atesto da nota fiscal. Caso a garantia do produto fornecido pelo fabricante seja maior que 01 (um) ano, prevalecerá à garantia oferecida pelo fabricante.</p> <p>11.2. A CONTRATADA deverá substituir, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento da notificação formal, o objeto que durante o prazo de garantia, venha apresentar defeito de fabricação ou quaisquer outros que venham a dificultar ou impossibilitar a sua utilização, desde que, para a sua ocorrência, não tenha contribuído, por ação ou omissão, a CONTRATANTE.</p> <p>11.3. Dentro do prazo de garantia, a CONTRATADA deverá prestar, sem ônus para a Administração, toda e qualquer assistência técnica necessária e/ou substituição dos produtos defeituosos.</p> <p>11.4. Estará sujeita ao que rege a Lei Federal nº. 8.078 de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor).</p>	
ENTREGA DO OBJETO	<p>Conforme estabelecido no Termo de Referência no item 4 e seus subitens.</p> <p>O prazo de entrega do objeto desta Ordem de Fornecimento será de até 30 dias, a partir da publicação do extrato de inteiro teor da Ordem de Fornecimento no Diário da Justiça do TJPI.</p> <p>Excepcionalmente, o prazo de recebimento poderá ser prorrogado a critério da Administração, desde que solicitado pelo fornecedor e com apresentação de justificativa, nos termos do art. 57, §1º, Lei nº 8.666.</p>	
R E C U R S O ORÇAMENTÁRIO	Unidade Orçamentária: Natureza da Despesa: FONTE:	040105 - FERMOJUPI 449052 - Equipamentos e Material Permanente 118 - Recursos de Fundos Especiais
	PROJETO/ATIVIDADE: Classificação Funcional: Valor reservado:	1847 - Reparcelhamento da Justiça de 2º grau 02.061.0015.1847 R\$ 4.926,87 (2020NR00055)
HABILITAÇÃO	SEI 2032656	
CONDIÇÕES/PAGAMENTO	Conforme estabelecido no item 8 do Termo de Referência 82/2020.	



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLII - Nº 9022 Disponibilização: Segunda-feira, 9 de Novembro de 2020 Publicação: Terça-feira, 10 de Novembro de 2020

P R A Z O ASSINATURA/DEVOLUÇÃO	A assinatura desta Ordem de Fornecimento e a retirada da Nota de Empenho deverá ser feita no prazo de 48 (quarenta e oito horas), a partir da comunicação por parte do Contratante que poderá ser feita via telefonema, correspondência ou correio eletrônico, conforme estabelecido no item 6.3 do Termo de Referência.
S A N Ç Õ E S ADMINISTRATIVAS	Conforme estabelecido no item 13 do Termo de Referência 82/2020.
OBRIGAÇÕES DAS PARTES	<p>Conforme estabelecido nos itens 5 e 6 do Termo de Referência 82/2020.</p> <p>5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, o CONTRATANTE deverá:</p> <p>5.1. Acompanhar, atestar e remeter nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto;</p> <p>5.2. Efetuar o pagamento do material, nas condições e preços pactuados, dentro do prazo fixado neste contrato, após a entrega da documentação pelo Fiscal de Contrato ou pela Comissão de fiscalização à SECOF ou FERMOJUPI.</p> <p>5.2.1. Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência de liquidação ou qualquer obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência;</p> <p>5.3. Comunicar à CONTRATADA o mais prontamente possível, qualquer anormalidade observada no fornecimento do objeto requisitado, que possa comprometer a tempestividade, a qualidade e a eficácia do uso a que se destina;</p> <p>5.4. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada.</p> <p>5.5. Fornecer, a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos julgados necessários;</p> <p>5.6. Manter os contatos com a CONTRATADA por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência que, posteriormente, devem ser confirmados por escrito no prazo de até 72 (setenta e duas) horas.</p> <p>5.7. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, transferência de responsabilidade da CONTRATADA para terceiros, sejam fabricantes, representante ou quaisquer outros.</p> <p>5.8. Permitir acesso dos empregados da contratada às dependências do Palácio da Justiça para entrega do objeto.</p> <p>5.9. Supervisionar, gerenciar e fiscalizar os procedimentos a serem realizados pela Comissão de Fiscalização ou pelos fiscais de contrato.</p> <p>5.10. Exigir o afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que venha a causar embarço ou que adote procedimentos incompatíveis com o exercício das funções que lhe forem atribuídas.</p> <p>5.11. Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais.</p> <p>6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, a CONTRATADA deverá:</p> <p>6.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:</p> <p>6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constante no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal e cópia do contrato/ordem de fornecimento.</p> <p>6.2. Fornecer o objeto da contratação de acordo o prazo estabelecido no Contrato e/ou na Ordem de Fornecimento, a contar do seu recebimento, juntamente com a Nota de Empenho, conforme o estabelecido no Termo de Referência;</p> <p>6.3. Assinar o Contrato Administrativo/Ordem de Fornecimento e retirar a Nota de Empenho no prazo de 48 (quarenta e oito horas), a partir da comunicação por parte do Contratante que poderá ser feita via telefonema, correspondência ou correio eletrônico.</p> <p>6.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.</p> <p>6.5. Verificar previamente junto às empresas fornecedoras/fabricantes dos materiais especificados, a disponibilidade e prazos de entrega dos mesmos, não podendo alegar posteriormente problemas de fornecimento e/ou impossibilidade de aquisição, como motivos que justifiquem atrasos no fornecimento;</p> <p>6.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme estabelece o art. 55, XIII da Lei nº 8.666/93.</p> <p>6.7. Responder satisfatoriamente qualquer questionamento do representante do TJPI, inerentes ao objeto da contratação;</p> <p>6.8. Responder por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, por seus empregados durante a execução do Contrato;</p> <p>6.9. Assumir total responsabilidade por quaisquer acidentes de que seus empregados venham a ser vítimas nas dependências do Contratante;</p> <p>6.10. Manter os contatos com o CONTRATANTE sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência na execução do Contrato que, posteriormente, devem sempre ser confirmados por escrito, dentro de até 72 (setenta e duas) horas, a contar da data de contato;</p> <p>6.11. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contratado;</p> <p>6.12. Arcar com o pagamento de todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo as despesas definidas em leis sociais, trabalhistas, comerciais, tributárias e previdenciárias, impostos e todos os custos, insumos e demais obrigações legais, inclusive todas as despesas que onerem, direta ou indiretamente, o objeto ora contratado, não cabendo, pois, quaisquer reivindicações da CONTRATADA, a título de revisão de preço ou reembolso.</p> <p>6.13. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Tribunal de Justiça do Piauí, devendo ainda atender prontamente as reclamações.</p> <p>6.14. Não transferir a outrem, o objeto do Contrato, sem prévia e expressa anuência do Contratante.</p> <p>6.15. A CONTRATADA fica obrigada a disponibilizar o(s) número(s) do(s) telefone(s) da empresa ou do responsável, para atendimento dos chamados da CONTRATANTE, para solução do problema demandado, em caso de reclamações.</p> <p>6.16. Comunicar ao Contratante, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas os motivos que eventualmente impossibilitem a prestação dos serviços no prazo estipulado, nos casos em que houver impedimento justificado para funcionamento normal de suas atividades, sob a pena de sofrer as sanções da Lei 8.666/93;</p>



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLII - Nº 9022 Disponibilização: Segunda-feira, 9 de Novembro de 2020 Publicação: Terça-feira, 10 de Novembro de 2020

	<p>6.17. Vincular-se ao que dispõe a lei nº 3.078, de 11/09/90 (Código de Proteção de Defesa do Consumidor).</p> <p>6.18. São expressamente vedadas à CONTRATADA:</p> <p>I. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do TJ/PI, durante o período de fornecimento.</p>
FISCALIZAÇÃO	<p>Conforme estabelecido no item 12 do Termo de Referência 82/2020.</p> <p>12. DA FISCALIZAÇÃO</p> <p>12.1. Auxiliado(a) pela Superintendência de Gestão de Contratos e Convênios do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, a fiscalização será exercida por servidor/comissão devidamente designado(a).</p> <p>12.2. Os itens adquiridos serão fiscalizados e atestados quanto à conformidade por servidor indicado pela Administração, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições decorrentes do instrumento de contratação, determinando, quando necessário, a regularização de falhas observadas, conforme prevê o art. 67 da Lei 8.666/93.</p> <p>12.3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar a atestar a Fatura/Nota Fiscal, se, no ato da apresentação, o objeto não estiver de acordo com a descrição apresentada no Termo de Referência ou de acordo com a proposta ou amostra aceita.</p> <p>12.4. A fiscalização anotar-se em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário, para regularização de falhas, defeitos e/ou substituição dos bens, no todo ou em parte, se for o caso.</p> <p>12.5. As ocorrências registradas pela fiscalização serão comunicadas à CONTRATADA, para imediata correção, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste instrumento, mediante a abertura de processo administrativo, garantido o contraditório a ampla defesa.</p>
DO FORO	As partes elegem o foro da Comarca de Teresina, Capital do Estado da Piauí, para dirimir as dúvidas oriundas desta Ordem de Fornecimento, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

AUTORIZO o fornecimento do objeto abaixo identificado:

ITEM 02 DA COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 04/2020					
Item	Síntese do objeto	Valor Unitário	Q t d . Contratada	Grau de Jurisdição	Valor Requerido
2	Microfone, tipo: sem fio, alimentação: bateria aa, resposta frequência: 620 - 806 mhz, tipo receptor: mini rack, características adicionais: uhf,duplo, com saídas independentes balanceadas e, alimentação externa receptor: 100,240 v Marca: Briwax	R \$ 275,99	02	2º Grau	R\$ 551,98
Valor Total contratado:			R\$ 551,98 (quinhentos e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos)		

Teresina (PI), novembro de 2020.

Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

Presidente/TJ/PI

Conheço e concordo com o teor da OF:

Teresina/PI, em novembro/2020.

Representante Legal da CONTRATADA

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS LIMA MORAES, Usuário Externo**, em 06/11/2020, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 09/11/2020, às 09:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2032646** e o código CRC **44B6A5BF**.

6.3. Ordem de Fornecimento Nº 13/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CPL2

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 13/2020

OBJETO	Aquisição de BENS PERMANENTES PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS EXTERNOS (ITEM 4 - PULPITO PORTÁTIL) , conforme especificações do Anexo I, a serem fornecidos de forma única, para atender às necessidades da Coordenadoria de Cerimonial - CER em eventos externos.
SEI	19.0.000096796-6
DEMANDANTE	Coordenadoria de Cerimonial - CER
DOC./DATA/DEMANDA	Termo de Referência Nº 82/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/ASCOM/CER (1913852)
CONTRATADA	DIEGO KAVABATA ALMEIDA BARROS
CNPJ	34.249.129/0001-50
ENDEREÇO	RUA OSITHA SIGRIST PONGELUPPI, 110, BAIRRO: JARDIM DE ITAPOAN - CEP: 13140-260 PAULÍNIA - SP
CONTATO/E-MAIL	19-98156-8187 / 19-99342-5723 / bruno.furlan5@hotmail.com
DADOS BANCÁRIOS	Banco do Brasil / Agência 2417-1 / Conta Corrente 60.192-6
DATA/AUTORIZAÇÃO	Decisão Nº 9314/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER (1915063) em 08/09/2020.